



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**CARTA-CONTRATO Nº 010/2024**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024  
DISPENSA POR LIMITE Nº 007/2024

<b>INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE</b>				
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	MUNICÍPIO DE CARATINGA			
<b>CNPJ</b>	18.334.268/0001-25			
<b>ENDEREÇO</b>	RUA RAUL SOARES, Nº 171, CENTRO, CARATINGA/MG, 35.300-020			
<b>REPRESENTANTE</b>	ELAINE TEIXEIRA CARDOSO ALVES			
<b>MATRÍCULA</b>	119393			
<b>INFORMAÇÕES DA CONTRATADA</b>				
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	HGT Construções em Eucalipto Ltda			
<b>CNPJ</b>	38.197.327/0001-78			
<b>ENDEREÇO</b>	Av. José Ferreira, 171, Bairro das Graças, Caratinga			
<b>REPRESENTANTE</b>	Higor Gomes Trigo			
<b>CPF</b>	160.846.666-39			
<b>IDENTIDADE</b>	19.312.966			
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>				
Contratação de empresa especializada para manutenção de brinquedos instalados em praças públicas do município de Caratinga				
<b>ITENS ADJUDICADOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Substituição do telhado de madeira por telha ecológica onduline medindo 6x2, trocar escada de corda medindo 1x2,5, com corda de pet reciclada 10mm, substituir peças danificadas da escada, trocar rede de proteção do brinquedo medindo aproximadamente 10m², colocar os guarda corpo que estão faltando, trocar os finais dos escorregadores e colocar 4(quatro) balanços de corrente galvanizada 5mm da Praça Menino Maluquinho	1	R\$9.690,00	R\$9.690,00
2	Colocação no zanga burrinho dois pneus, um assento, dois pegadores e uma peça principal. Colocação de dois escorregadores de 0,47x2,50 e dois telhados 0,80x70 da Praça do Bairro Esplanada	1	R\$2.550,00	R\$2.550,00
3	Um assento completo do balanço corrente galvanizada 5mm, dois assentos do zanga burrinho da Praça do Bairro Santo Antônio	1	R\$1.490,00	R\$1.490,00
4	Trocar rede de proteção e fixar escada da Praça do Bairro Floresta	1	R\$980,00	R\$980,00
<b>VALOR GLOBAL ADJUDICADO</b>				
R\$14.710,00 (quatorze mil setecentos e dez reais)				
No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.				
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



02.08.071339200082.057000 3.3.90.39.05 – Ficha 4059

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados de maneira integral até o 20º (vigésimo) dia útil do mês consecutivo ao de entrega da Nota Fiscal.  
Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento.  
Não caberá reajuste de valores.

**CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

A entrega deverá ser realizada no prazo de 7 dias, a contar do dia de recebimento da autorização de fornecimento.  
Os itens deverão ser entregues na Travessa Cel. Ferreira Santos, 30, Centro – Caratinga/MG, CEP 35.300-024

**OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES**

**São obrigações do Contratante:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos;  
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;  
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;  
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;  
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato;  
Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;  
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.  
Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

**São obrigações do Contratada:**

Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado;  
Arcar com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos;  
Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo;  
Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes.  
Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

**PENALIDADES**

O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 30 (trinta) dias, contudo, o término deste não exime a contratada da efetuação de trocas ou reparos dos itens que se encontrarem dentro do prazo de garantia.

**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**DO FORO**



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, 18 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
ELAINE TEIXEIRA CARDOSO ALVES  
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

\_\_\_\_\_  
HIGOR GOMES TRIGO  
HGT CONSTRUÇÕES EM EUCALIPTO LTDA